AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 081 /2019

ATO DO PREGOEIRO RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 081 /2019 – Transporte Urbano. ABERTURA: 02/12/2019. A Pregoeira, no uso de suas atribuições conforme determina a Lei e o Decreto que regulamenta a matéria esclarece que no item 01 do Capitulo I do Edital, constou a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE ESTIMADA VIAGENS
01	Transporte urbano de passageiros por fretamento, em veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, com motorista incluso, dentro do perímetro urbano.	VIAGENS	300

Contudo, por equivoco, no Capítulo IV item 01, constou uma redação equivocada, qual seja:

EM	UNID	DESCRIÇÃO		
01	VIAGENS	Transporte urbano de passageiros por fretamento, em veículo tipo micro-ônibus com capacidade mínima de mínima de 22 (vinte e dois) lugares, com motorista, dentro do perímetro urbano.		
		Estimativa viagens		Valor Total do Item
		Qtde	Vr. Unit.	R$ 231.999,00
		300	R$ 773,33	

Sendo assim, a Pregoeira esclarece que a redação correta para o item 01 do Capítulo IV é a seguinte:

EM	UNID	DESCRIÇÃO		
01	VIAGENS	Transporte urbano de passageiros por fretamento, em veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, com motorista incluso, dentro do perímetro urbano..		
		Estimativa viagens		Valor Total do Item
		Qtde	Vr. Unit.	R$ 231.999,00
		300	R$ 773,33	

Uberlândia, 27 de novembro de 2019.
Izabel Cristina Rodovalho Oliveira - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080 /2019
TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, autorizada pelo Diretor Geral, através do **NÚCLEO DE COMPRAS** E LICITAÇÕES - fará realizar licitação supramencionada - objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA FÍSICA E QUÍMICA DIÁRIA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS, PARA AS PISCINAS INSTALADAS NO PARQUE DO SABIÁ, NA PRAÇA DE ESPORTES DE UBERLÂNCIA, NO POLIESPORTIVO MANSOUR, NO POLIESPORTIVO ROOSEVELT E NO PARQUE AQUÁTICO, DURANTE O ANO DE 2020. O Edital encontra-se à disposição no Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, na Av. José Roberto Migliorini, nº 850, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, telefone (34) 3235-6289 / (34) 3235-6165 das 08:30 às 17:00 horas ou por e-mail: licitacaofutel@uberlandia.mg.gov.br ou pela internet https://www.uberlandia.mg.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: 12 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 13:00 HORAS na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL - na Sede Administrativa em frente à Arena "Sabiazinho".Uberlândia, 26 de novembro de 2019.**EDSON CEZAR ZANATTA**.Diretor Geral da FUTEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - MG

Avenida Cesário Alvim, 356, Centro
Tel. (34) 3217-2559

Márcio Ribeiro Pereira – Registrador
Patricia Testa Pereira – Registradora Substituta
Denise Testa Pereira – Registradora Substituta
Geraldo de Oliveira Miranda Filho – Registrador Substituto
Joelia da Silva Ribeiro – Escrevente
Daniele Amstaldem de Oliveira – Escrevente
Luana Resende Rodrigues Ferreira – Escrevente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DENISE TESTA PEREIRA, substituta legal do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que, frustradas as tentativas de intimação da devedora fiduciante, solicitada pela credora fiduciária Brazilian Securities Companhia de Securitização, com sede em São Paulo-SP , inscrita no CNPJ sob o nº. 03.767.538/0001-14, o qual foi protocolado no 1º. Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº. 564649, em 07/10/2019, e em atendimento ao Provimento 260/CGJ/2013, INTIMA-SE por edital a devedora fiduciante **GEYSA CRISTYNA ANDRADE MARTINS**, brasileira, solteira, maior, autônoma, CI MG-14.693.548-PC/MG, **CPF 107.113.266-06**, residente e domiciliada nesta cidade, a efetuar o pagamento dos valores pendentes, relativos à **Cédula de Crédito Imobiliário nº 14 série RS0215**, registrado na matrícula nº. **146.291**, Livro nº. 2, Registro Geral, desta Serventia, no prazo legal de 15 (quinze dias), a contar da última publicação deste edital, a teor do exigido pela Lei nº. 9.514/97, art. 26, § 4º. Referido pagamento deverá ser efetuado preferencialmente ao credor, ou ainda, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis, na Avenida Cesário Alvim, nº. 356, Centro, Uberlândia/MG, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas. **Informo que o não pagamento tempestivo dos valores vencidos e vincendos acarretará o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.** Uberlândia/MG, 11/11/2019. A Substituta Legal.

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

O SINTTRURB – Sindicato dos Trabalhadores no Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Uberlândia, entidade sindical de primeiro grau, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.010.572/0001-26, registro sindical nº 914.610.000.49554-3, com sede na Av. Com. Alexandrino Garcia, nº 95, Bairro Marta Helena, Uberlândia-MG, CEP 38.402-228, vem através do presente EDITAL convocar a todos os associados quites com suas obrigações estatutárias, munidos de documento de identificação com foto ou crachá, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 4 de dezembro de 2019, quarta-feira, às 8h00min em primeira chamada, ou em segunda chamada, meia hora depois, com o número de presentes. A assembleia será realizada na sede da entidade, para discutir e deliberar sobre o seguinte ponto de pauta: Eleição Suplementar para Recomposição dos cargos vagos do Sistema Diretivo do Sindicato, em consonância com o artigo 70 do Estatuto Social do SINTTRURB.

Uberlândia-MG, 28 de novembro de 2019

Márcio Dulio de Oliveira
Presidente

REPUBLICADO COM CORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 733/2019

OBJETO: Aquisição de equipamento (aparelho bipap com monitor gráfico e outros) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração do edital, e que a mesma influencia na elaboração da proposta a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia _16/12/2019, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br., respeitando o prazo legal Informa ainda, que o detalhamento das alterações encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações e no portal www.comprasgovernamentais.gov.br.Uberlândia, 27 de novembro de 2019.**Gladstone Rodrigues da Cunha Filho**.Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, torna público o interesse em aderir a **Ata de Registro de Preços** nº 643/2018-D, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 643/2018, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme relação a seguir: Item 07: extrato de tomate 850grs - Marca: D'Ajuda - Qtde: 2.736 latas - V. Unit..: R$5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos); Item 08: sal refinado iodado, kg - Marca: União - Qtde: 430 kg - V. Unit..: R$0,92(noventa e dois centavos); Item 10: Óleo de soja refinado, Fr. - Marca: Sinhá - Qtde.: 2.180 fr. - V. unit.: R$ 3,20 (três reais e vinte centavos); Item 21: Macarrão parafuso com ovos, 500g - Marca: Bortolini - Qtde.: 4.356 pcts. - V. unit.: R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos); Item 13: macarrão spaguetti, massa com ovos, nº 8, 500g - Marca: Bortolini - Qtde.: 8.712 pt - V. unit.: R$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos); Item 05: arroz tipo 1, agulhinha, 5kg - Marca: Paranaíba - Qtde.: 1.320 pcts - V. unit.: 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos); Item 20: Farinha de mandioca torrada biju, 500g. - Marca: Amafil - Qtde.: 4.356 pcts. - V. unit: R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) - Item 06: Fubá de milho, kg. - Marca: Sinhá - Qtde.: 2.180 kg - V. unit.: R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).Uberlândia, 18 de novembro de 2019.**IRACEMA BARBOSA MARQUES**.SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

Cartório Uberlândia - 1° Ofício
Endereço: Avenida Cesário Alvim, 356,
Centro, Uberlândia, MG - 38400-096

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE UBERLÂNDIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Uberlândia - 1° Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA, CPF/CNPJ nº 01576481255, WILSON THAYLON LUCIANO OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 02151205231, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1° Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$ 3.776,71, em 20/11/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 855553694580-5 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 182030, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1° Ofício . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1° Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

Uberlândia, 21 de Novembro de 2019
Márcio Ribeiro Pereira
Oficial de Registro

Cartório Uberlândia - 1° Ofício
Endereço: Avenida Cesário Alvim, 356,
Centro, Uberlândia, MG - 38400-096

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE UBERLÂNDIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Uberlândia - 1° Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, EDUARDO FERNANDO FERREIRA SILVA, CPF/CNPJ nº 09693592689, GABRIELA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 10526429690, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1° Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$ 2.923,40, em 20/11/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 844440704380-3 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 158767, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1° Ofício . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1° Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

Uberlândia, 21 de Novembro de 2019
Márcio Ribeiro Pereira
Oficial de Registro

Cartório Uberlândia - 2° Ofício
Endereço: Avenida João Pinheiro, 332,
Centro, Uberlândia, MG - 38400-124

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE UBERLÂNDIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Uberlândia - 2° Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 69161526649, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 2° Ofício, Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$ 8.137,72, em 20/11/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 844440192878-1 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 84793, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2° Ofício . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2° Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

Uberlândia, 21 de Novembro de 2019
Luiz Eugênio da Fonseca
Oficial de Registro

Cartório Uberlândia - 2° Ofício
Endereço: Avenida João Pinheiro, 332,
Centro, Uberlândia, MG - 38400-124

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE UBERLÂNDIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Uberlândia - 2° Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, EVERALDO VALERIANO DE FREITAS, CPF/CNPJ nº 94164517620, NARA NUBIA DA SILVEIRA MARTINS, CPF/CNPJ nº 04317829622, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 2° Ofício, Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$ 24.689,78, em 16/11/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 144440596212-9 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 64430, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2° Ofício . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2° Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

Uberlândia, 21 de Novembro de 2019
Luiz Eugênio da Fonseca
Oficial de Registro

Cartório Uberlândia - 1° Ofício
Endereço: Avenida Cesário Alvim, 356,
Centro, Uberlândia, MG - 38400-096

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE UBERLÂNDIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Uberlândia - 1° Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, JHENIFFER KAROLAYNE FONSECA R D SOUZ, CPF/CNPJ nº 13918461688, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1° Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$ 10.328,46, em 21/11/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 878770343855-0 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 184743, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1° Ofício . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1° Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

Uberlândia, 22 de Novembro de 2019
Márcio Ribeiro Pereira
Oficial de Registro

Cartório Uberlândia - 1° Ofício
Endereço: Avenida Cesário Alvim, 356,
Centro, Uberlândia, MG - 38400-096

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE UBERLÂNDIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Uberlândia - 1° Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, LUCIANO DE MOURA SILVA, CPF/CNPJ nº 05222069648, ABADIA APARECIDA LINO PEREIRA SILVA, CPF/CNPJ nº 06347621681, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1° Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$ 2.737,53, em 20/11/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 801610009142-3 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 146048, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1° Ofício . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1° Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

Uberlândia, 21 de Novembro de 2019
Márcio Ribeiro Pereira
Oficial de Registro

Cartório Uberlândia - 1° Ofício
Endereço: Avenida Cesário Alvim, 356,
Centro, Uberlândia, MG - 38400-096

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE UBERLÂNDIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Uberlândia - 1° Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, MATHEUS HENRIQUE FAGUNDES GUIMARAES, CPF/CNPJ nº 11376451646, ADRIELY CRISTINA GOMES SILVA, CPF/CNPJ nº 12257014650, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1° Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$ 4.397,65, em 20/11/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 855553542458-5 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 174692, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1° Ofício . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1° Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

Uberlândia, 21 de Novembro de 2019
Márcio Ribeiro Pereira
Oficial de Registro

Cartório Uberlândia - 1° Ofício
Endereço: Avenida Cesário Alvim, 356,
Centro, Uberlândia, MG - 38400-096

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE UBERLÂNDIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Uberlândia - 1° Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, OSNILDA ANTONIA DE ALMEIDA, CPF/CNPJ nº 88875083649, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1° Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$ 2.243,15, em 20/11/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 144440236560-0 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 79840, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1° Ofício . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1° Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

Uberlândia, 21 de Novembro de 2019
Márcio Ribeiro Pereira
Oficial de Registro

Cartório Uberlândia - 1° Ofício
Endereço: Avenida Cesário Alvim, 356,
Centro, Uberlândia, MG - 38400-096

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE UBERLÂNDIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Uberlândia - 1° Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ROBERTO DE SOUZA E SILVA, CPF/CNPJ nº 49823809615, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1° Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$ 9.991,62, em 20/11/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 855552225877-0 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 132527, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1° Ofício . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1° Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

Uberlândia, 21 de Novembro de 2019
Márcio Ribeiro Pereira
Oficial de Registro

Cartório Uberlândia - 1° Ofício
Endereço: Avenida Cesário Alvim, 356,
Centro, Uberlândia, MG - 38400-096

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE UBERLÂNDIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Uberlândia - 1° Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, THALITA LORRAINE RODRIGUES DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 08768009674, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1° Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$ 7.220,25, em 21/11/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 855553718382-8 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 191371, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1° Ofício . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1° Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

Uberlândia, 22 de Novembro de 2019
Márcio Ribeiro Pereira
Oficial de Registro

O que você precisa?
Revistas ou Catálogos
graficagaia.com.br | (34) 9 9781-2801